



Projeto para uma escola a 3D

Ano letivo 2011/2012

Índice

Sumário	2
Objetivos gerais	3
Objetivos operacionais	3
Esquematização	4
Público-alvo	5
Diretrizes	5
Resultados esperados	5
Calendarização.....	6
Acompanhamento	8
Operacionalização.....	9
Código de conduta	10
Comportamentos perturbadores e respetiva Medida Educativa Disciplinar	15
Compromissos do Aluno e do Encarregado de Educação	20

Sumário

O **Projeto 3 Ds** pretende dar resposta a um dos problemas diagnosticados pelo Agrupamento, no seu processo de autoavaliação, com influência nos resultados finais, afetando, sobretudo as aprendizagens dos alunos, a saber:

- **Incumprimento das normas /regras de disciplina por parte de alguns alunos**

A implementação do projeto implica:

- ✓ **Existência de Regras** bem definidas dentro da ESCOLA;
- ✓ **Cumprir e fazer cumprir** as regras por parte dos EDUCADORES (Docentes e Não Docentes)
- ✓ **Conhecimento e cumprimento** das regras pelos ALUNOS;



Objetivos gerais

Analisadas as diferentes variáveis que contribuem para o problema, seleccionámos as áreas de intervenção, com os seguintes objectivos:

1. Assegurar a 100% o cumprimento de um Código de Conduta;
2. Atingir as metas internas definidas no Projeto Educativo do Agrupamento a partir da aplicação de um Plano de Ação;
3. Aumentar a participação ativa dos Encarregados de Educação nas atividades da escola /turma em 25%.

O **Projeto** vai envolver:

- ✓ A Direção;
- ✓ Os alunos;
- ✓ Os Pais/Encarregados de Educação;
- ✓ Os Professores titulares, Diretores de Turma e respectivos Conselhos de Turma;
- ✓ Os Assistentes Operacionais e Técnicos;
- ✓ O grupo de autoavaliação.

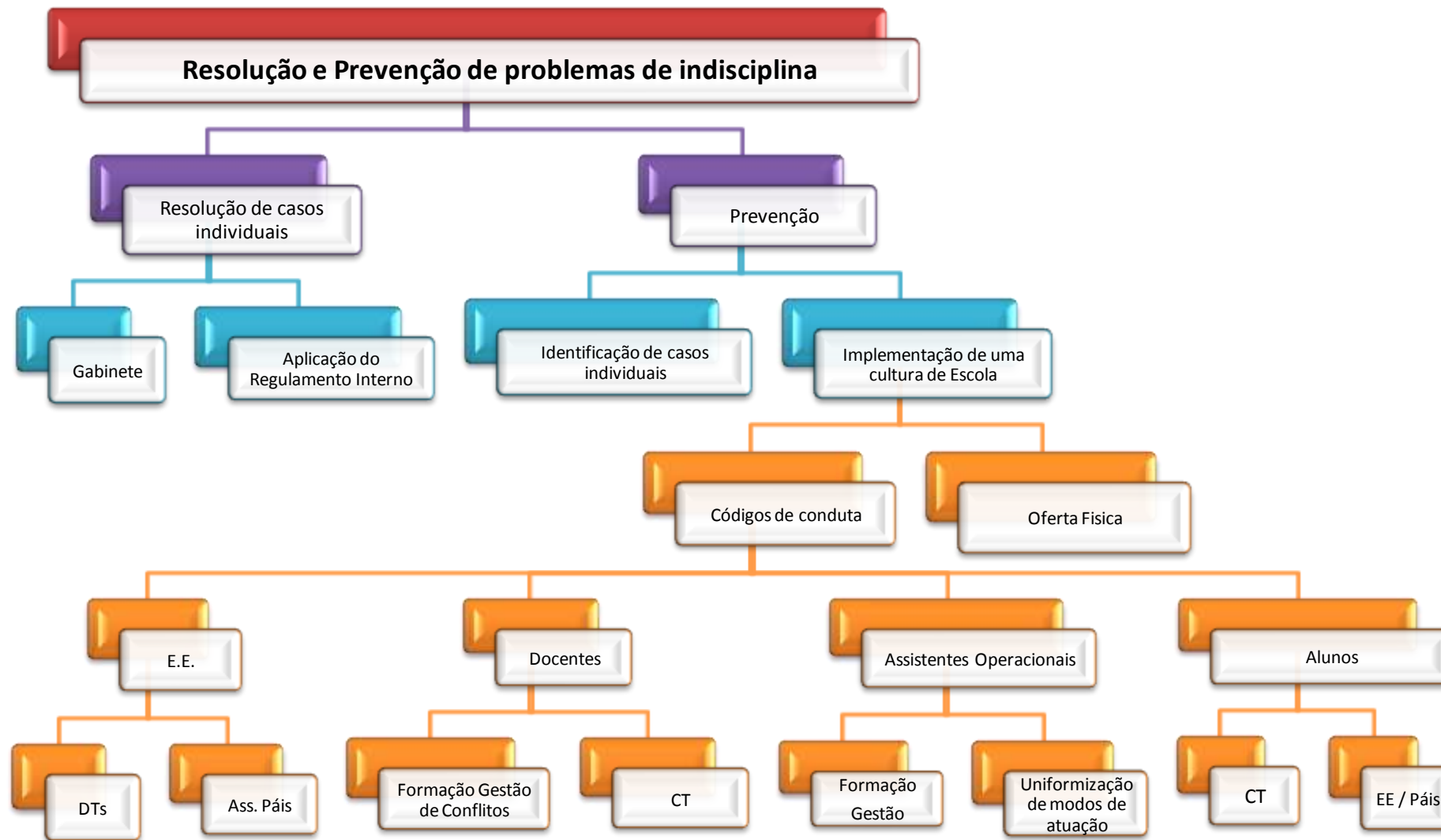
Desenvolver-se-á durante o ano lectivo 2011/2012, de Setembro de 2011 a Junho de 2012.

A Monitorização do Projeto far-se-á trimestralmente, seguindo o Plano de Monitorização elaborado no início do ano lectivo. A Coordenadora de Projeto é a Professora Lídia Proença, que prestará contas, diretamente, à Diretora.

Objetivos operacionais

- ✓ Uniformizar um código de conduta no Agrupamento;
- ✓ Assegurar a aplicação do código de conduta;
- ✓ Comprometer os Encarregados de Educação no cumprimento do código de conduta;

Esquemática



Público-alvo

- ✓ Toda a Comunidade Escolar

Diretrizes

Procedimentos:

- ✓ Atuar logo na primeira oportunidade;
- ✓ Resolução dos “conflitos” preferencialmente em Conselho de Turma;
- ✓ Fomentar o Respeito por todos e entre todos;
- ✓ Apoio e acompanhamento a professores e assistentes;
- ✓ Uniformizar procedimentos e formas de agir;
- ✓ Fomentar e criar o espírito de Escola.

Resultados esperados

- ✓ Respeito pelo código de conduta
- ✓ Diminuição do número de ocorrências / participações disciplinares
- ✓ Diminuição do “ruído” no recinto escolar

Calendarização

Objetivos: Assegurar a **100%** o cumprimento do código de conduta

ETAPAS	ATIVIDADES	RECURSOS	AVALIAÇÃO
1º Período 2011/2012	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração do código de conduta; ✓ Distribuição do código de conduta a toda a comunidade educativa; ✓ Trabalho em aula de FC: <ul style="list-style-type: none"> ✚ Leitura do código de conduta ✚ Análise ✚ Reflexão sobre os aspectos a melhorar em cada turma: ✓ Elaboração de uma ficha de registo de comportamentos em conformidade com o código de conduta, a aplicar por todos; ✓ Registo dos comportamentos na ficha de registo; ✓ Análise da ficha de registo de comportamentos para a eleição do <u>Cidadão em Destaque</u>. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gabinete do Aluno ✓ Equipa orientadora do projeto ✓ Diretores de turma ✓ Conselho de escola ✓ Professores ✓ Alunos ✓ Assistentes Operacionais ✓ Assistentes Técnicos ✓ Pais e Encarregados de Educação ✓ Conselho de Diretores de Turma 	<p>Avaliação pelos conselho de escola / turma e equipa do projeto</p>

ETAPAS	ATIVIDADES	RECURSOS	AVALIAÇÃO
2º Período 2011/2012	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração, por turma, de um cartaz interpretativo do código de conduta; (Até à interrupção do Carnaval) ✓ Apresentação aos pais, pelos alunos, nas reuniões de avaliação intercalar; (Reuniões com os pais para conhecimento da avaliação intercalar do Carnaval) ✓ Elaboração de projetos para dinamização dos espaços de lazer; ✓ Seleção dos projetos; ✓ Análise da ficha de registo de comportamentos para a eleição do <u>Cidadão em Destaque</u>. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diretores de turma; ✓ Alunos; 	<p>Avaliação pelos conselho de escola / turma e equipa do projeto.</p>
3º Período 2011/2012	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Concretização dos projetos de dinamização dos espaços de lazer; ✓ Análise da ficha de registo de comportamentos para a eleição do <u>Cidadão em Destaque</u>. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comunidade educativa; ✓ Alunos; ✓ Diretores de turma. 	<p>Avaliação final pela equipa do projeto e grupo de avaliação interna;</p> <p>Apresentação dos resultados à comunidade educativa.</p>

Acompanhamento

1. Conselho Pedagógico

O Conselho Pedagógico aprova o Código de Conduta e apoia a Diretora, o pessoal docente e não docente na sua correta implementação.

2. Diretora

A Diretora tem a responsabilidade de gerir a escola no seu dia-a-dia, assegurando o respeito integral das normas e princípios estabelecidos.

3. Professores

Cada professor tem a responsabilidade de manter a disciplina dentro da sua sala e partilhar com outros professores a responsabilidade comum de manter a ordem dentro do recinto escolar.

4. Diretor de turma

O Diretor de Turma monitoriza o progresso educacional e comportamental de cada aluno, intervém em questões disciplinares e reúne com os Encarregados de Educação sempre que necessário. Os contactos com os Encarregados de Educação devem ser sempre feitos pelo Diretor de Turma.

5. Assistentes Operacionais

Os Assistentes Operacionais têm a responsabilidade de manter a disciplina dentro do recinto escolar, zelando pela correta implementação do Código de Conduta.

6. Alunos

Os alunos têm o dever de participar na implementação correta do Código de Conduta e de agir sempre de acordo com as normas estipuladas.

7. Pais/ Encarregados de Educação

Os Encarregados de Educação devem apoiar a escola na implementação correta do Código de Conduta, responsabilizando-se pelas ações desadequadas dos seus educandos bem como pelas suas consequências.

8. Comissão Disciplinar

A Comissão Disciplinar é constituída por:

- Diretora;
- Presidente do Conselho Geral;
- Um elemento do Conselho Pedagógico;
- Um elemento do Gabinete de Apoio ao Aluno (GAA)
- Um Diretor de Turma

Operacionalização

- ✓ Existência de diretriz disciplinar (código de conduta).
- ✓ Disseminação desta diretriz através das aulas de formação cívica, objetivando-se a sua interpretação e a sua transposição para regras da sala/escola, assegurando-se que todos os estudantes, pais e profissionais da escola tenham claras as expectativas sociais e pedagógicas que estarão sendo praticadas pela escola.
- ✓ Existência de parâmetros disciplinares que informam e norteiam as estratégias e procedimentos a serem observados pela comunidade escolar.
- ✓ Existência de encaminhamentos preventivos e interventivos, na forma de práticas de sala de aula em particular.
- ✓ Cultivo de expectativas elevadas quanto ao desempenho escolar, socialização e comportamento, investindo-se na criação de um espírito de escola; .
- ✓ Aos professores deve ser delegada responsabilidade para lidar com as questões disciplinares de rotina; as questões mais sérias devem ser tratadas em parceria com as pessoas ou grupo responsáveis pela orientação disciplinar (pedagógica).
- ✓ Maior autonomia por parte dos professores para lidar com a indisciplina de sala de aula, fomentando um trabalho em parceria, baseado em responsabilidades claramente definidas e no auxílio estratégico em situações de intervenção da equipe de apoio.
- ✓ Estreitamento das relações entre escola e o meio envolvente, através da ampliação do grau de envolvimento dos pais nas atividades para as quais são solicitados, seja nas discussões pertinentes às questões pedagógicas como às atividades extracurriculares ou mesmo de gestão, incluindo a questão da indisciplina. Para isso, é fundamental manter a comunidade informada quanto às metas, realizações e atividades escolares.

Código de conduta

O aluno deve:



- a) Estudar e empenhar-se nas atividades da escola. Trazer o material necessário para a aula e fazer os trabalhos;
- b) Cumprir os horários e não faltar;
- c) Assistir às aulas mesmo que chegue atrasado, sem perturbar;
- d) Levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula;
- e) Ouvir em silêncio os professores, funcionários e colegas;
- f) Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada e sentar-se corretamente na cadeira;
- g) Obedecer às ordens de todos os professores e funcionários;
- h) Tratar com respeito os colegas, professores e funcionários, expondo a sua opinião e aceitando os outros ponto de vista;
- i) Não “chamar nomes”, gozar ou humilhar com “palavrões” ou gestos colegas professores e funcionários;
- j) Não ameaçar nem magoar os outros;
- k) Ter sempre o cartão electrónico de identificação de estudante e a caderneta escolar, apresentando-os sempre que estes sejam solicitado;
- l) Passar sempre o cartão à entrada e saída da escola;
- m) Ser cuidadoso com o uso dos materiais e zelar pelo bom estado e manutenção de todo o equipamento, deixando-o sempre arrumado;
- n) Respeitar a ordem de chegada, na fila, e aguardar calmamente a minha vez de ser atendido;
- o) Ajudar os outros;
- p) Não riscar, sujar ou estragar as instalações, o mobiliário e os espaços verdes da escola;
- q) Respeitar as coisas dos outros e entregar a um funcionário ou professor quaisquer objetos encontrados na Escola;
- r) Participar na eleição dos seus representantes e prestar-lhes toda a colaboração;
- s) Não possuir e não consumir substâncias não permitidas (bebidas alcoólicas, drogas, tabaco, ...) em todo o recinto escolar.

- t) Não transportar nem utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos: telemóveis, consolas de jogos electrónicos, ...
- u) Não permanecer nos corredores no período de aulas;
- v) Apresentar ao Encarregado de Educação as fichas e/ou informações para serem assinadas;
- w) Representar bem a turma e a escola.

Não é permitido na sala de aula:

- a) Entrar ou sair sem autorização do professor;
- b) Trocar de lugar;
- c) Mastigar pastilhas;
- d) Fazer uso do telemóvel;
- e) Usar boné/gorro;
- f) Usar linguagem incorreta;
- g) Ir à casa de banho durante a hora da aula;
- h) Comer ou beber.

O aluno tem direito:

- a) À educação e a ser tratado em igualdade;
- b) Ser tratado com respeito e correção por qualquer membro da escola;
- c) Ter um ensino e uma educação de qualidade;
- d) Ter um ambiente de bem-estar que permitam o seu desenvolvimento pleno, físico, intelectual, moral, cultural e cívico;
- e) Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho escolar e ser estimulado nesse sentido;
- f) Ser publicitado, interna e externamente, no “Quadro de Mérito” / “Cidadão em Destaque” da Escola;
- g) Ver reconhecido o empenho em ações meritórias, em favor da comunidade em que está inserido ou da sociedade em geral, praticadas na escola ou fora dela, e ser estimulado nesse sentido;
- h) Outros Diplomas/Menções obtidos na participação em concursos/atividades/ projetos;
- i) Beneficiar de apoios dos serviços de ação social escolar que lhe permitam ultrapassar eventuais dificuldades do tipo sociofamiliar, económico ou cultural que dificultem o acesso à escola ou o processo de aprendizagem;
- j) Beneficiar de outros apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens, através dos serviços especializados de apoio educativo;
- k) Beneficiar de Apoios Educativos/Educação Especial adequados às suas necessidades educativas;
- l) Ter acesso à frequência de aulas de Apoio Pedagógico Acrescido/Reforço Curricular, segundo as orientações definidas em Conselho de Turma;
- m) Ver salvaguardada a sua segurança na escola e respeitada a sua integridade física e moral;
- n) Ser assistido, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou doença súbita, ocorrido ou manifestada no decorrer das atividades escolares;
- o) Ver garantido a confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual, de natureza pessoal ou familiar;
- p) Participar, através dos seus representantes, nos termos da lei, nos órgãos de administração e gestão da escola, na criação e execução do respectivo projeto educativo, bem como na elaboração do regulamento interno;

- q) Eleger os seus representantes para os órgãos, cargos e demais funções de representação no âmbito da escola, bem como ser eleito, nos termos da lei e do regulamento interno da escola;
- r) Os Delegados e Subdelegados de Turma são eleitos por voto secreto, maioria simples, no início do ano lectivo, numa aula de Formação Cívica, pelos seus pares;
- s) A Associação de Estudantes é eleita por voto secreto, após terem sido constituídas listas, por todos os alunos da Escola Sede. Esta, depois de eleita, deverá apresentar o seu regulamento e o plano de atividades, no prazo máximo de 1 mês, à Direção;
- t) Apresentar críticas construtivas e sugestões relativas ao funcionamento da escola e ser ouvido pelos professores, diretores de turma e órgãos de administração e gestão da escola em todos os assuntos que justificadamente forem do seu interesse;
- u) Organizar e participar em iniciativas que promovam a formação e ocupação de tempos livres;
- v) Participar na elaboração do regulamento interno da escola, conhecê-lo e ser informado, em termos adequados à sua idade e ao ano frequentado, sobre todos os assuntos que, justificadamente, sejam do seu interesse, nomeadamente sobre o modo de organização do plano de estudos ou curso, o programa e objectivos essenciais de cada disciplina ou área disciplinar, e os processos e critérios de avaliação, bem como sobre matrícula, abono de família e apoios socioeducativos, normas de utilização e de segurança dos materiais e equipamentos e das instalações, incluindo o plano de emergência, e, em geral, sobre todas as atividades e iniciativas relativas ao projeto educativo da escola;
- w) Participar nas atividades da escola contempladas no Plano Anual de Atividades do Agrupamento e/ou outras propostas pelo Conselho de Turma e outras estruturas;
- x) Participar no processo de avaliação, nomeadamente através dos mecanismos de auto e heteroavaliação;
- y) Ter uma alimentação equilibrada e em quantidade suficiente, atendendo ao seu nível etário;
- z) Conhecer antecipadamente a ementa das refeições, a qual deverá ser afixada no final da semana anterior, na sala de alunos, papelaria, e refeitório.

Todos os membros da comunidade escolar devem:

- a) Agir de acordo com o Código de Conduta e Regulamento Interno, em todas as atividades escolares, dentro e fora do recinto escolar;
- b) Promover comportamentos adequados no sentido de assegurar o desenvolvimento de uma cidadania participativa e responsável;
- c) Respeitar e valorizar a diversidade de todos os membros independentemente da sua raça, cultura, religião, sexo e idade;
- d) Respeitar as ordens e orientações dos órgãos de gestão, dos professores, dos assistentes técnicos e operacionais e demais agentes educativos da escola no exercício das suas funções;
- e) Utilizar uma linguagem verbal e não-verbal adequada;
- f) Manter o espaço escolar limpo;
- g) Ser assíduos e pontuais;
- h) Não utilizar telemóveis ou qualquer tipo de equipamento eletrónico de comunicação ou diversão na sala de aula;
- i) Não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas, não possuir, consumir ou vender drogas ou substâncias ilícitas dentro do recinto escolar;
- j) Zelar pela boa conservação do material e equipamento da escola, dando-lhe o uso adequado;
- k) Comunicar à Direção/Direção de Turma qualquer questão suscetível de ser prejudicial para o bem-estar de todos.

Comportamentos perturbadores e respetiva Medida Educativa Disciplinar

Local	Comportamento perturbador	Atuação	Penalização Sugerida
Salas	I. Falta de civismo e de respeito pelos outros, não respeitando a integridade física e moral de cada um;	Obrigação de pedido de desculpa à turma, professor, assistente técnico ou operacional;	<p>Medidas disciplinares a aplicar por: (P) Professor/Diretor(a) de Turma (CT) Conselho de turma (D) Direção (AO) Assistente Operacional</p> <p>Consoante o tipo e a gravidade da situação as medidas de penalização poderão englobar:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Advertência; (AO/DT/P) 2) Pedido de desculpa à turma, professor, assistente técnico ou operacional; (P) 3) Ir para o fim da fila. (AO) 4) Corrigir o dano causado/Cumprir tarefas no refeitório/bufete; (AO/DT/P) 5) Cumprimento de tarefas na escola; (CT) 6) Registo e comunicação escrita ao E.E.; (P) 7) Encaminhamento para o GAA; (P) 8) Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola; (CT) 9) Atividades de pesquisa sobre temas variados (Ex: indisciplina, tabaco, álcool...); (CT) 10) Encaminhamento para Procedimento Disciplinar. (D)
	II. Utilizar, dentro da sala de aula, equipamentos tecnológicos passíveis de perturbar o normal funcionamento das atividades letivas (telemóveis, <i>Ipods</i> , MP3 e outros)	Confiscar o equipamento ao aluno, em caso de uso indevido e entregá-lo na Direção, de onde só poderá ser levantado pelo Encarregado de Educação.	
	III. Entrar/sair sem correção na/da sala de aula	Voltar a realizar a tarefa ordeiramente/com respeito. Cumprir tarefas no intervalo.	
	IV. Assumir atitudes e uma postura de desrespeito pelos colegas e professor.		
	V. Após o toque de saída, sair da sala sem autorização do professor.	Cumprimento de tarefas fora do horário escolar.	
	VI. Intervir de forma incorreta nas aulas e sentar-se adotando uma postura incorreta.		
	VII. Não respeitar as instruções dadas pelos professores e/ou assistentes operacionais.	Implica marcação de falta de material. A terceira será comunicada ao Encarregado de Educação pelo Diretor de Turma;	
	VIII. Não trazer o material necessário para a aula.		
	IX. Chegar sistematicamente atrasado às aulas.	Cumprimento de tarefas no intervalo ou no final do horário escolar.	
	X. Danificar ou escrever nas mesas ou cadeiras.	Limpar/corrigir o dano causado;	
	XI. Sair da sala de aula deixando-a suja e desarrumada.	Quando reincidente, cumprimento de tarefas fora do horário escolar.	

Local	Comportamento perturbador	Atuação	Penalização Sugerida
Refeitório/ Bufete	xii. Não respeitar a fila / fila unitária	Quando um aluno não respeita a ordem de chegada. Ir para o fim da fila.	Medidas disciplinares a aplicar por: (P) Professor/Diretor(a) de Turma (CT) Conselho de turma (D) Direção (AO) Assistente Operacional
	xiii. Não entrar/sair ordeiramente do refeitório		
	xiv. Deitar comida para o chão	Limpar e pedir desculpa.	Consoante o tipo e a gravidade da situação as medidas de penalização poderão englobar: 11) Advertência; (AO/DT/P) 12) Pedido de desculpa à turma, professor, assistente técnico ou operacional; (P) 13) Ir para o fim da fila. (AO) 14) Corrigir o dano causado/Cumprir tarefas no refeitório/bufete; (AO/DT/P) 15) Cumprimento de tarefas na escola; (CT) 16) Registo e comunicação escrita ao E.E.;(P) 17) Encaminhamento para o GAA; (P) 18) Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola; (CT) 19) Atividades de pesquisa sobre temas variados (Ex: indisciplina, tabaco, álcool...); (CT) 20) Encaminhamento para Procedimento Disciplinar. (D)
	xv. Sujar (papéis)		
	xvi. Não respeitar as ordens dos funcionários / professores	Voltar a realizar a tarefa ordeiramente/com respeito. Cumprir tarefas nos intervalos.	
	xvii. Correr ou falar alto		
	xviii. Não verificar a correta leitura do cartão e consequente abatimento da refeição.	Ao fim de 3 tentativas/esquecimentos (por período) não lhe será servida a refeição sendo informado o Encarregado de Educação.	
	xix. Tentar almoçar sem ter adquirido a senha	Quando o aluno não tenha adquirido a senha deve falar com a D. Paula e seguir as suas indicações. Se for autorizado a adquirir a refeição deve ser servido apenas no final. Ao fim de 3 tentativas/esquecimentos (por período) não lhe será servida a refeição.	

Local	Comportamento perturbador	Atuação	Penalização Sugerida
Corredores	xx. Correr	Chamar à atenção e obrigar a corrigir o comportamento	Medidas disciplinares a aplicar por: (P) Professor/Diretor(a) de Turma (CT) Conselho de turma (D) Direção (AO) Assistente Operacional Consoante o tipo e a gravidade da situação as medidas de penalização poderão englobar:
	xxi. Empurrar		
	xxii. Gritar ou dizer palavrões	Chamar à atenção, obrigar ao pedido de desculpa (1,2,5,9)	21) Advertência; (AO/DT/P) 22) Pedido de desculpa à turma, professor, assistente técnico ou operacional; (P) 23) Ir para o fim da fila. (AO) 24) Corrigir o dano causado/Cumprir tarefas no refeitório/bufete; (AO/DT/P)
	xxiii. Comer nos corredores do piso 1	Guardar os alimentos antes de subir para o piso 1	25) Cumprimento de tarefas na escola; (CT) 26) Registo e comunicação escrita ao E.E.;(P) 27) Encaminhamento para o GAA; (P)
	xxiv. Deitar lixo para o chão	Recolha imediata do lixo e limpeza do recinto escolar	28) Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola; (CT) 29) Atividades de pesquisa sobre temas variados (Ex: indisciplina, tabaco, álcool...); (CT)
	xxv. Não respeitar as instruções dadas pelos assistentes operacionais e/ou professores	Registo de ocorrência. Informação do Encarregado de Educação. Cumprimento de tarefas fora do horário escolar.	30) Encaminhamento para Procedimento Disciplinar. (D)

Local	Comportamento perturbador	Atuação	Penalização Sugerida
BECRE	xxvi. Falta de civismo e de respeito pelos outros, não respeitando a integridade física e moral de cada um;	Obrigaç�o de pedido de desculpa � turma, professor, assistente t�cnico ou operacional;	Medidas disciplinares a aplicar por: (P) Professor/Diretor(a) de Turma (CT) Conselho de turma (D) Direç�o (AO) Assistente Operacional Consoante o tipo e a gravidade da situaç�o as medidas de penalizaç�o poder�o englobar: 1) Advert�ncia; (AO/DT/P) 2) Pedido de desculpa � turma, professor, assistente t�cnico ou operacional; (P) 3) Ir para o fim da fila. (AO) 4) Corrigir o dano causado/Cumprir tarefas no refeit�rio/bufete; (AO/DT/P) 5) Cumprimento de tarefas na escola; (CT) 6) Registo e comunicaç�o escrita ao E.E.;(P) 7) Encaminhamento para o GAA; (P) 8) Impedir a participaç�o em visitas de estudo ou atividades l�dicas promovidas pela escola; (CT) 9) Atividades de pesquisa sobre temas variados (Ex: indisciplina, tabaco, �lcool...); (CT) 10) Encaminhamento para Procedimento Disciplinar. (D)
	xxvii. Utilizar, equipamentos tecnol�gicos pass�veis de perturbar o normal funcionamento das atividades. (telem�veis, <i>lpods</i> , MP3 e outros)	Confiscar o equipamento ao aluno, em caso de uso indevido e entreg�-lo na Direç�o, de onde s� poder� ser levantado pelo Encarregado de Educaç�o.	
	xxviii. Entrar/sair sem correç�o.	Voltar a realizar a tarefa ordeiramente/com respeito. Corrigir a postura. Cumprir tarefas no intervalo.	
	xxix. Assumir atitudes e uma postura de desrespeito pelos colegas, assistentes operacionais e professores.		
	xxx. Sentar-se adotando uma postura incorreta.		
	xxxi. N�o respeitar as instruç�es dadas pelos assistentes operacionais e/ou professores	Registo de ocorr�ncia. Informaç�o do Encarregado de Educaç�o. Cumprimento de tarefas fora do hor�rio escolar.	
	xxxii. Danificar o equipamento e recursos.	Limpar o equipamento e repor recurso danificado.	
	xxxiii. Fazer-se acompanhar das mochilas	Guardar a mochila fora da BECRE.	
	xxxiv. Consumir alimentos e bebidas	Guardar os alimentos antes de subir para o piso 1	

Local	Comportamento perturbador	Atuação	Penalização Sugerida
Espaços Exteriores	xxxv. Não respeitar as instruções dadas pelos assistentes operacionais e/ou professores	Registo de ocorrência. Informação do Encarregado de Educação. Cumprimento de tarefas fora do horário escolar.	Medidas disciplinares a aplicar por: (P) Professor/Diretor(a) de Turma (CT) Conselho de turma (D) Direção (AO) Assistente Operacional Consoante o tipo e a gravidade da situação as medidas de penalização poderão englobar:
	xxxvi. Consumo de tabaco	Auto de notícia para a PSP Consoante a gravidade da situação, as medidas de penalização são aferidas após o Procedimento Disciplinar	<ol style="list-style-type: none"> 1) Advertência; (AO/DT/P) 2) Pedido de desculpa à turma, professor, assistente técnico ou operacional; (P) 3) Ir para o fim da fila. (AO) 4) Corrigir o dano causado/Cumprir tarefas no refeitório/bufete; (AO/DT/P) 5) Cumprimento de tarefas na escola; (CT) 6) Registo e comunicação escrita ao E.E.;(P) 7) Encaminhamento para o GAA; (P) 8) Impedir a participação em visitas de estudo ou atividades lúdicas promovidas pela escola; (CT) 9) Atividades de pesquisa sobre temas variados (Ex: indisciplina, tabaco, álcool...); (CT) 10) Encaminhamento para Procedimento Disciplinar. (D)
	xxxvii. Atos de vandalismo sobre o património escolar.	Repor/corrigir os bens danificados, envolvendo ou não o Encarregado de Educação, conforme a gravidade da situação. Outras medidas de penalização aferidas após processo disciplinar	

Compromissos do Aluno e do Encarregado de Educação

Eu, _____, aluno do ano/turma _____, compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a:

- a) Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada e sentar-se corretamente na cadeira;
- b) Obedecer às ordens de todos os professores e funcionários;
- c) Tratar com respeito os colegas, professores e funcionários, expondo a minha opinião e aceitando os outros ponto de vista;
- d) Não “chamar nomes”, gozar ou humilhar com “palavrões” ou gestos colegas professores e funcionários;
- e) Não ameaçar nem magoar os outros;
- f) Ter sempre o cartão eletrónico de identificação de estudante e a caderneta escolar, apresentando-os sempre que estes sejam solicitado;
- g) Ser cuidadoso com o uso dos materiais e zelar pelo bom estado e manutenção de todo o equipamento, deixando-o sempre arrumado;
- h) Não riscar, sujar ou estragar as instalações, o mobiliário e os espaços verdes da escola;
- i) Respeitar as coisas dos outros e entregar a um funcionário ou professor quaisquer objetos encontrados na Escola;
- j) Não possuir e não consumir substâncias não permitidas (bebidas alcoólicas, drogas, tabaco, ...) em todo o recinto escolar.
- k) Não utilizar quaisquer equipamentos tecnológicos: telemóveis, consolas de jogos eletrónicos, ...
- l) Não permanecer nos corredores no período de aulas;
- m) Representar bem a turma e a escola.

Caso eu não cumpra o estabelecido, sujeitar-me-ei às medidas corretivas e/ou disciplinares sancionatórias previstas no Regulamento Interno/Código de Conduta.

Assinatura: _____

Os Encarregados de Educação têm o dever de apoiar a Escola na implementação justa do Código de Conduta.

Eu, _____, Encarregado de Educação do aluno _____, compreendo as regras definidas neste documento e comprometo-me a cumprir o meu dever de apoiar a Escola na implementação justa destas regras.

Assinatura: _____